

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA
1º SEMESTRE DE 2024

1. A Coordenadoria Sociopedagógica informa aos **ESTUDANTES** do curso **TÉCNICO EM MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM MECÂNICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE** e dos cursos do **ENSINO SUPERIOR**, já incluídos no Programa de Auxílio Permanência (PAP), ou seja, que já receberam auxílio(s) no **2º SEMESTRE DE 2023**, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o RECADASTRAMENTO do PAP para o 1º SEMESTRE DE 2024.**

2. **O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO** neste momento somente para os estudantes dos cursos com matrículas semestrais já inscritos no PAP (ou seja, do curso **TÉCNICO EM MECÂNICA INTEGRADO** e **CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE** e dos cursos do **ENSINO SUPERIOR**).

2.1. **PARA NOVAS INSCRIÇÕES**, os interessados **DEVEM AGUARDAR** publicação de **NOVO EDITAL** em **FEVEREIRO DE 2024**.

3. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

3.1. O Programa de Auxílio Permanência (PAP) é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes e conclusão dos cursos do IFSP através de auxílios financeiros, sendo composto juntamente por ações de acompanhamento sociopedagógico.

3.2. Este comunicado prevê a concessão de auxílios financeiros aos estudantes em vulnerabilidade social (aqueles que possuem renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, isto é, até R\$ 1.980,00) por meio da oferta dos seguintes auxílios financeiros: **ALIMENTAÇÃO** e **TRANSPORTE**.

3.3. **ESTUDANTES COM RENDA SUPERIOR A R\$ 1.980,00 TERÃO SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.**

3.4. O valor atualizado dos auxílios será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus Itaquaquecetuba e não terá a obrigatoriedade de cobrir o valor total de gastos do estudante em cada

modalidade. Poderão ainda ocorrer alterações, remanejamentos, cancelamentos ou suspensões conforme as necessidades encontradas no transcorrer do programa.

3.5. SÃO MODALIDADES E FINALIDADES DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

A) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio da alimentação do estudante.

B) AUXÍLIO TRANSPORTE: tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o Câmpus Itaquaquecetuba. **Obs.: O estudante que estiver a uma distância mínima de 2 km do Campus Itaquaquecetuba pode solicitar esse auxílio.**

4. DURAÇÃO E CONTINUIDADE DE PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

4.1. Os estudantes contemplados pelo Programa e com a **INSCRIÇÃO DO RECADASTRAMENTO DEFERIDA** poderão se beneficiar das ações durante o período de **FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024 conforme a periodicidade de cada curso.**

4.2. Os estudantes receberão parcelas inteiras dos auxílios concedidos durante o ano de 2024, ressalvados os meses de **JULHO e DEZEMBRO, MOMENTOS EM QUE RECEBERÃO A METADE DA PARCELA.**

4.3. OS ESTUDANTES DOS CURSOS SEMESTRAIS ou o responsável legal (quando o estudante for menor de 18 anos) **DEVERÃO REALIZAR O RECADASTRAMENTO SEMESTRALMENTE** no Programa de Auxílio Permanência **PARA CONTINUAR RECEBENDO O AUXÍLIO.**

4.4. O RECADASTRAMENTO NO 2º SEMESTRE NÃO é necessário para os estudantes do **Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio.**

4.5. A Coordenadoria Sociopedagógica divulgará no site do IFSP Câmpus Itaquaquecetuba, cronograma para o **RECADASTRAMENTO DO PAP.**

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PREVISTO
Publicação do COMUNICADO de RECADASTRAMENTO.	01/12/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 01/12/2023 até 12/01/2024, às 23h59min.



DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS	19/01/2024
PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	De 19/01/2024 até 23/01/2024, às 23h59min.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS.	25/01/2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS.	De 25/01/2024 até 26/01/2024, às 23h59min.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES E CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS.	29/01/2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES E CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS.	De 29/01/2024 até 30/01/2024, às 23h59min.
HOMOLOGAÇÃO	31/01/2024.

6. AS INSCRIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO devem ser realizadas seguindo O “PASSO A PASSO” DE COMO SE INSCREVER:

LINK COM INSTRUÇÕES < <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> >.

1º PASSO: ler atentamente este COMUNICADO CSP-ITQ N° 35/2023, que trata das inscrições para o RECADASTRAMENTO no PAP para o 1º SEMESTRE DE 2024.

2º PASSO: fazer login no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) <<https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>>, digitando no campo usuário - o “IQ” + nº de prontuário - e no campo senha - a senha pessoal de acesso ao SUAP.

3º PASSO:



- clicar em INSCRIÇÕES;
- selecionar “COMUNICADO Nº 35/2023: RECADASTRAMENTO DO PAP - 1º SEMESTRE DE 2024” e efetuar a INSCRIÇÃO.

4º PASSO: imprimir e assinar o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO (Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o comprovante deve ser assinado pelo responsável).

Só é possível realizar este procedimento após o ENVIO da documentação. Para acessar o “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO”, o estudante deverá:

1º Acessar o SUAP;

2º Selecionar “ATIVIDADES ESTUDANTIS” no menu lateral esquerdo;

3º Selecionar “Serviço Social”;

4º Selecionar “Programas”;

5º Selecionar o ícone “Inscrições”. Feito isso, deve localizar a inscrição realizada no “COMUNICADO Nº 35/2023: RECADASTRAMENTO DO PAP - 1º SEMESTRE DE 2024”;

6º Selecionar a Opção "Comprovante de Inscrição do Aluno". Assim que fizer isso, será gerado um link com os dados inseridos. O estudante deve salvar, assinar (caso o estudante seja menor de 18 anos, deverá ser assinado pelo responsável) e enviar no SUAP na aba de cor verde “Adicionar Documento” selecionando "Documentos Complementares".

5º PASSO: enviar a documentação conforme descrição abaixo:

I. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

O estudante deve preencher, assinar e anexar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO I)** utilizando a aba “DOCUMENTAÇÃO” do SUAP, item “DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”. Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.

II. PARA O ESTUDANTE CUJA RENDA OU GRUPO FAMILIAR NÃO SE ALTEROU:

Considerando as informações fornecidas em sua última inscrição, o estudante cuja renda ou grupo familiar **NÃO SE ALTEROU** deve preencher e anexar o **Termo de Compromisso do Recadastramento SEM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (ANEXO II)** utilizando a aba “DOCUMENTAÇÃO” do SUAP, item “DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”, no campo



“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”. **Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.**

III. PARA O ESTUDANTE CUJA RENDA OU GRUPO FAMILIAR SE ALTEROU:

Considerando as informações fornecidas em sua última inscrição, o estudante cuja renda ou grupo familiar **SE ALTEROU** deve anexar todos os documentos referentes às alterações na aba “**DOCUMENTAÇÃO**” no campo correspondente às alterações, conforme descrição abaixo:

- a. **Termo de Compromisso do Recadastramento COM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (ANEXO III)** aba “**DOCUMENTAÇÃO**” do SUAP, item “**DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO**”, no campo “**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**”;
- b. **NO CASO DE ALTERAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO:** o estudante deve localizar o item “**DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO**” e selecionar o campo respondente. Ex.: Se a alteração foi no endereço, o estudante deve anexar a documentação no campo “**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**”.
- c. **NO CASO DE ALTERAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:** o estudante deve informar esta alteração no item “**DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (IDENTIFICAÇÃO)**” e selecionar o campo correspondente. Ex.: Se a alteração foi no documento de identificação de algum familiar, deve-se localizar o nome deste e em seguida clicar em “**ESCOLHER ARQUIVO**”.
- d. **NO CASO DE ALTERAÇÃO NA RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:** o estudante deve informar esta alteração no item “**DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (RENDA)**”, selecionar o campo correspondente e **apresentar a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que pode ser consultada no ANEXO VI deste Comunicado**. Ex.: Se a alteração foi na renda de algum familiar, deve-se localizar o nome deste e em seguida clicar em “**ESCOLHER ARQUIVO**”.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEFERIMENTO DOS AUXÍLIOS

7.1. Para os estudantes do **ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE** e do **ENSINO SUPERIOR O RECADASTRAMENTO** será **DEFERIDO** àqueles que obtiverem uma **FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75%** no **2º SEMESTRE LETIVO DE 2023**.

7.2. Para os estudantes do **ENSINO TÉCNICO INTEGRADO** será **DEFERIDO** àqueles que obtiverem uma **FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75%** no **ANO LETIVO DE 2023**.

- 7.3.** A Coordenadoria Sociopedagógica analisará pedidos de recadastramento que estejam fora das condições apresentadas no **item 7.1 e 7.2**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução nº41 do Conselho Superior do IFSP, a qual prevê que “*a frequência mínima poderá ser reavaliada nos casos de faltas justificadas e previstas em lei*”. Para tanto, a CSP poderá exigir outros documentos comprobatórios.
- 7.4.** Caso o orçamento do Câmpus Itaquaquecetuba disponível seja insuficiente para atender a todos os estudantes, poderá haver uma nova classificação considerando a renda per capita familiar comprovada.
- 7.5.** O Câmpus Itaquaquecetuba poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como visita domiciliar, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento, bem como requisição de outros documentos comprobatórios, com o objetivo de subsidiar o parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil.
- 7.6.** Os repasses financeiros serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pelo estudante ou por ordem de pagamento.
- 7.7.** A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, por indisponibilidade orçamentária ou por exigência legal, sem que tal ato implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros, será divulgado nos murais e site do Campus Itaquaquecetuba (<https://portais.ifsp.edu.br/itq/>).
- 8.2.** O estudante que pretender questionar formalmente o resultado preliminar ou definitivo deverá entrar em contato com a Coordenadoria Sociopedagógica pelo e-mail assistenciaestudantil.itq@ifsp.edu.br, apresentando sua justificativa e anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.
- 8.3.** O estudante poderá, caso queira, se utilizar do **ANEXO IV** para o recurso, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado, e encaminhado ao e-mail: assistenciaestudantil.itq@ifsp.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma do presente COMUNICADO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O IFSP Câmpus Itaquaquecetuba poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como visita domiciliar, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento, com o objetivo de subsidiar o parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil.
- 9.2.** A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, por indisponibilidade orçamentária, ou por exigência legal, sem que tal ato implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.
- 9.3.** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente COMUNICADO e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 9.4.** Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Sociopedagógica, pelo e-mail: csp.itq@ifsp.edu.br.

Itaquaquecetuba, 01 de dezembro de 2023.

Joice D’Almeida

Coordenadoria Sociopedagógica

(Assinado no original)



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) _____, RG
Nº _____, CPF/MF Nº _____, residente na Rua
_____, nº _____, bairro
_____, cidade/estado _____,
CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no
Questionário Socioeconômico e declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.
Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará as penalidades cabíveis, previstas no
artigo 299* do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

Termo de compromisso do RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR

Eu _____,

CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Câmpus Itaquaquecetuba no ano de 2023, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para os seus devidos fins.

Solicito o RECADASTRAMENTO no PAP e renovação dos auxílios para o 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024, e declaro que as últimas informações socioeconômicas apresentadas por mim NÃO se alteraram, NÃO havendo mudanças no meu grupo familiar.

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente o setor. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do RECADASTRAMENTO. A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ 202__.

_____ Assinatura do(a) estudante

_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

Termo de compromisso do RECADASTRAMENTO COM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR

Eu _____,

CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Câmpus Itaquaquecetuba no ano de 2023, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para os seus devidos fins.

Solicito o RECADASTRAMENTO no PAP e renovação dos auxílios para o 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024, e declaro que a última informação socioeconômica apresentada por mim SE ALTEROU e/ou HOUVE MUDANÇAS no meu grupo familiar, assinale com um X:

- () ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
() ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Apresentar Comprovante de Residência)
() ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE(S) DO GRUPO FAMILIAR

Informe se incluiu ou excluiu alguém. Informe quem e o grau de parentesco:

- () ALTERAÇÃO DA RENDA DO(S) INTEGRANTE(S) DO GRUPO FAMILIAR

Informe de quem se alterou a renda e o grau de parentesco:

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente o setor. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do RECADASTRAMENTO. A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ 202____.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

*** Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, CPF nº _____, prontuário nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso, no IFSP – Campus Itaquaquecetuba, inscrito
no Programa de Auxílio Permanência (PAP), de acordo com Comunicado nº 35/2023 – CSP-
ITQ para o 1º semestre de 2024, venho interpor recurso contra o resultado () preliminar ou
() definitivo, pelo seguinte motivo:

Apresento, anexado, os documentos comprobatórios das informações prestadas.

_____, _____ de _____ 202__.

_____ Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



ANEXO V

DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade n° _____ CPF n° _____ para fins de inscrição no Programa de Auxílio Permanência (PAP) 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, DECLARO, sob as penas da lei, que:

não possuo Carteira de Trabalho (CTPS).

não recebi nenhum tipo de renda nos meses de outubro, e novembro de 2023. trabalhei informalmente como _____ nos meses de outubro, e novembro de 2023, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Recebi nos meses de outubro, e novembro de 2023, pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais.

Dependentes da pensão:

Não recebi pensão alimentícia nos meses de outubro, e novembro de 2023.

Outro (esclareça):

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade
CPF: _____

Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

SÃO DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO:

TRABALHADORES ASSALARIADOS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contracheques dos meses de outubro e novembro de 2023;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de outubro e novembro de 2023.

OBS.: Para dúvidas quanto à comprovação de renda por Carteira de Trabalho (CTPS), acesse o link: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>.

ATIVIDADE RURAL - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro e novembro de 2023 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Extratos bancários de outubro e novembro de 2023;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro e novembro de 2023.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de outubro e novembro de 2023.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos meses de outubro e novembro de 2023.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL - APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Anexo V - Declaração de renda em nome do trabalhador - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), sendo: folha da foto, da identificação e do último registro de trabalho, seguido da folha seguinte em branco.

OBS.: Para dúvidas quanto à comprovação de renda por Carteira de Trabalho (CTPS), acesse o link: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>.

EM CASO DE MENORES DE DEZOITO ANOS, OS RESPONSÁVEIS LEGAIS DEVERÃO ASSINAR TODOS OS ANEXOS.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica a fim de analisar a situação socioeconômica/econômica do estudante.

São de exclusiva responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

A ausência de documentos ou a apresentação de documentos ilegíveis, com rasuras ou com uso de corretivo acarretarão o indeferimento da inscrição para o Programa de Auxílio Permanência (PAP) de 2024 do Câmpus Itaquaquecetuba.

As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas.

A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Política de Assistência Estudantil do Câmpus Itaquaquecetuba, tais como se acham estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.